

EDITAL DE LEILÃO N.º 0009/2020
DATA: 28/03/2020 às 12h
CIRCULAÇÃO



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Superintendência de Trânsito
Departamento de Fiscalização
Rua Thomas Edison, 44 – Prado Velho
80215-260 – Curitiba – PR
41 3221-2221
www.transito.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE LEILÃO N.º 0009/2020-SMDT

A **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT)**, CNPJ 76.417.005/0028-04, com sede na Rua Capitão Souza Franco, 13, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.730-420, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei Federal n.º 9.503/1997, a Resolução n.º 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal n.º 8.722/1993, que realizará o **LEILÃO n.º 0009/2020**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Pregão na modalidade eletrônica**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT) e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo n.º 24002/2020, por **Vip Gestão e Logística SA.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, n.º 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA, CEP: 65.095-602. O leilão será finalizado a partir do **dia 28 de março de 2020, a partir das 12h**, no site www.vipleiloes.com, (admitindo-se lances prévios), de responsabilidade de **HELCIO KRONBERG, Leiloeiro Público Oficial (E.I.)**, inscrito no CNPJ 22.072.130/0001-72, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço na Rua Emiliano Pernetá, n.º 736, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.420-080, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei n.º 8.666/1993, do Decreto n.º 21.981/1932 e da Lei Estadual n.º 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Alienação de veículos **AUTOMÓVEL E MOTOCICLETA**, em condição de **CIRCULAÇÃO**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SMDT no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo único**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Leilão, todos os interessados, **pessoas físicas e jurídicas**, as quais as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site www.vipleiloes.com.

2.1.1. Os documentos necessários para o cadastro das **pessoas físicas** são: documento de identificação, CPF, comprovante de endereço; já para **pessoas jurídicas** são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2. O cadastro (item 2.1) e o *upload* dos documentos, constantes no item 2.1.1, via plataforma (www.vipleiloes.com) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

2.2. Não poderão participar deste **Leilão**:

- a) Menores de idade;
- b) Funcionários da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT);
- c) Funcionários da Vip Gestão e Logística SA;
- d) Funcionários do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SMDT.

2.3. Para participar do Leilão **eletrônico**, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no site www.vipleiloes.com, devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no **item 2.1.1**.

2.4. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à SMDT ou à Vip Gestão e Logística SA., responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

3. LANCE E ARREMATACÃO

EDITAL DE LEILÃO N.º 0009/2020
DATA: 28/03/2020 às 12h
CIRCULAÇÃO



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Superintendência de Trânsito
Departamento de Fiscalização
Rua Thomas Edison, 44 – Prado Velho
80215-260 – Curitiba – PR
41 3221-2221
www.transito.curitiba.pr.gov.br

3.1. Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da *internet*, pelo site www.vipleiloes.com, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado, nem através de outro meio que não seja o site da **Vip Gestão e Logística SA.** (www.vipleiloes.com).

3.3. O envio do lance para este **Leilão Eletrônico** será considerado como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da **Vip Gestão e Logística SA.** informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

3.4. Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

3.5. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento, podendo ser vencido.

3.6. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme o incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística SA.**, e uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes**, via e-mail (liberacoes@vipleiloes.net.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

4.2. Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

4.3. O boleto para pagamento do lote deverá ser retirado via site com login e senha pessoal.

4.3. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário.

4.5. **O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.**

5. COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1. Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

5.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística SA.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

5.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

5.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

5.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

6. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

6.1. Os veículos alienados, por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, **sem chaves**, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 8.2** e seus subitens deste edital ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao **Leiloeiro Oficial, à SMDT ou à Vip Gestão e Logística SA.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística SA.**, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução n.º 623/2016, do CONTRAN.

6.2. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e regularização do número de motor (se este constar no Edital como não identificado), sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação, **conforme item 10.4.**

EDITAL DE LEILÃO N.º 0009/2020
DATA: 28/03/2020 às 12h
CIRCULAÇÃO



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Superintendência de Trânsito
Departamento de Fiscalização
Rua Thomas Edison, 44 – Prado Velho
80215-260 – Curitiba – PR
41 3221-2221
www.transito.curitiba.pr.gov.br

7. SANÇÕES

7.1. Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará à SMDT das arrematações para o desvinculo de débitos / baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.**

7.2. Os bens serão agendados via e-mail para serem retirados do local em que se encontram, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos**. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

OBS: O agendamento para a retirada dos bens, será via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.

7.2.1. Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística SA**, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que, **enquanto não efetuado o referido desvinculo, transferência de propriedade** em seu nome, **fica vedada a circulação do veículo (art. 133 – CTB)**, sob pena do mesmo ser apreendido e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.3. Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.

7.4. **Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.**

7.5. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretroatável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

8.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- quanto à avaliação dos bens;
- quanto à designação do leiloeiro;
- quanto aos lotes apregoados.

8.1.2. Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SMDT**.

8.1.3. A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

9. VISTORIA E PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

9.1. Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo único**, deverão ser examinados pelos interessados nos dias **26 e 27 de março de 2020, das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h**, no pátio localizado à **Rua Alberto Klemtz, 310, Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

9.1.1. Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**.

9.2. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

9.3. A **Vip Gestão e Logística SA**, reserva-se o direito de revogar em parte ou suspender este **Leilão**, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

9.4. O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Considerando que todos os veículos estão sendo levados à leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do arrematante que o desvinculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão.

EDITAL DE LEILÃO N.º 0009/2020
DATA: 28/03/2020 às 12h
CIRCULAÇÃO



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Superintendência de Trânsito
Departamento de Fiscalização
Rua Thomas Edison, 44 – Prado Velho
80215-260 – Curitiba – PR
41 3221-2221
www.transito.curitiba.pr.gov.br

10.2. Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial**, a **SMDT** ou a **Vip Gestão e Logística SA.** requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

10.2.1. Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custo por conta e risco do arrematante, inclusive em caso de judicialização.

10.2.2. O arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual no caso de veículos do Estado do Paraná, anexando os documentos previstos no item 18.4.1.11 da Instrução SEFA – IPVA, solicitando a desvinculação do IPVA junto à Receita Estadual, anexando os documentos de perdimento e arrematação, devendo aguardar a publicação no Diário Oficial do Estado e o prazo previsto na legislação para a desvinculação do IPVA.

10.2.3. Cabe ao arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria de Fazenda de origem para a transferência.

Obs.: Fica ciente o arrematante, que após as baixas/desvinculo, tem o prazo de 30 dias para realizar a transferência, conforme Art. 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123).

10.2.4. No momento da transferência, obedecido o item 10.2.3, caso o arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao Detran, anexando cópia da nota de venda e esse edital.

Obs.: Resolução CONTRAN n.º 623/2016.

“Art. 25. (...)

§1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloados existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias. ”

10.3. Caso conste bloqueio judicial ou administrativo vinculado ao veículo, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.**

10.4. Ficam os interessados cientes que embora os veículos sejam entregues livres de ônus e débitos (*observados os prazos para desvinculo dos débitos*), **cabará ao arrematante arcar com a integralidade do valor do IPVA, DPVAT (Seguro Obrigatório) e LICENCIAMENTO do ano corrente (em que se realizar o leilão).**

10.4.1. Por força do artigo 621 do REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ não há incidência de ICMS nesse leilão.

10.5. Poderá a empresa organizadora requerer ao arrematante os valores devidos a título de IPVA, conforme Lei n.º 14.260/2003 (Atualizada até a Lei 19.635, de 24.8.2018), licenciamento e/ou dpvat do ano da arrematação para quitação em conjunto com anos anteriores, situação prevista no art. 328 do CTB, quando o valor da arrematação for suficiente para o adimplemento total ou parcial de preços públicos, taxas, multas pecuniárias e impostos, sendo obrigatória a quitação sob pena de não ser possível o desvinculo, baixa ou quitação dos débitos.

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

10.7. Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributos, se houver.

10.8. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

10.9. Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

10.10. Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br no portal Trânsito da SMDT (www.transito.curitiba.pr.gov.br).

10.11. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail: cec@vipleiloes.com.br.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão (CL), com *referendum* do Sr. Gestor do contrato da SMDT.

EDITAL DE LEILÃO N.º 0009/2020
DATA: 28/03/2020 às 12h
CIRCULAÇÃO



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
Superintendência de Trânsito
Departamento de Fiscalização
Rua Thomas Edison, 44 – Prado Velho
80215-260 – Curitiba – PR
41 3221-2221
www.transito.curitiba.pr.gov.br

10.13. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT).

10.14. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

10.15. Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos**.

Curitiba (PR), 03 de março de 2020

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba

Vip Leilões – Gestão e Logística LTDA.

Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO N.º 0009/2020
DATA: 28/03/2020 às 12h
CIRCULAÇÃO



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito
 Superintendência de Trânsito
 Departamento de Fiscalização
 Rua Thomas Edison, 44 – Prado Velho
 80215-260 – Curitiba – PR
 41 3221-2221
 www.transito.curitiba.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO

LOTE	PLACA	MODELO	COR	ANO MOD	COMBUSTIVEL	UF EP	CHASSI	NUM MOTOR	REAVAVAM	VALOR
48	AQS9530	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2008/2009	GASOLINA	PR	9C6KE122090011738	E3D1E011008	110012151	R\$ 400,00
49	AWF4370	VW/GOL 1.0 GIV	BRANCA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BWAA05WXDP089867	CCP394570	497280191	R\$ 1.500,00
50	AUC0340	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2011	GASOLINA	PR	9C2JC4110BR748288	JC41E1B748288	330934821	R\$ 500,00
51	MHI7147	FIAT/UNO VIVACE 1.0	BRANCA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD195152B0024538	310A1011*9887968*	227023862	R\$ 1.500,00
52	QHI4081	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	PRETA	2014/2015	GASOLINA	PR	9C6KE1950F0043373	E3L2E-055072	1039556768	R\$ 500,00
53	AUR6056	I/CHEVROLET AGILE LT	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	8AGCB48X0BR283044	U55147323	387742956	R\$ 1.500,00
54	DZM3293	JTA/SUZUKI AN125	PRETA	2007/2008	GASOLINA	PR	9CDCF47AJ8M034921	F472BR134921	958186430	R\$ 400,00
55	AOV7018	I/PEUGEOT 307SD 20S M FL	PRATA	2006/2007	GASOLINA	PR	8AD3DRFJ47G033982	10LH4P1494183	922803382	R\$ 700,00
56	ANW7972	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2006	GASOLINA	PR	9C2JC30706R906290	JC30E76906290	888672500	R\$ 400,00
57	AVF3719	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	PR	9C2JC4110CR485263	JC41E1C485263	458910023	R\$ 500,00
58	DDO0467	VW/GOLF 2.0	BEGE	2001/2001	GASOLINA	PR	9BWCB41J214069827	APK017520	759429545	R\$ 1.500,00
59	DGN2739	GM CORSA CLASSIC	PRATA	2002/2003	GASOLINA	PR	9BGSB19Z03B102652	7G0002075	786258403	R\$ 1.200,00